



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 29 de Junho de 2020
Ano 11 - Edição CDXVI

DECRETO Nº 2.969, DE 29 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.937, DE 13 DE MAIO DE 2020, QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS, CONSIDERADOS ESSENCIAIS E ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS RECOMENDAÇÕES AO SETOR PRIVADO NO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de regulamentação do que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), naquilo que compete à Administração Pública Municipal;

Considerando a informação de existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência do aumento de casos em escala exponencial e Mundial, o que evidencia a gravidade da situação posta;

Considerando que a adoção de hábitos de higiene básicos aliados à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são eficazes a redução significativa do potencial de contágio;

Considerando a necessidade de restrição à circulação, isolamento social com forma eficaz de redução da disseminação de contágio e possibilidade de distúrbios ou situações de descontrole no âmbito Municipal;

Considerando a necessidade de facilitar o acesso e compreensão pela população das intervenções e medidas adotadas pela Administração nas áreas de criação do Comitê de Combate ao COVID-19, medidas dirigidas a restrição ao comércio e outras medidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido pelo Decreto nº 2.937, de 13 de maio de 2020, que regula o funcionamento dos Comércio, Indústrias e Serviços considerados essenciais no Município de Itapecerica da Serra, pelo período de **30 de junho de 2020 a 15 de julho de 2020**.

§ 1º Ficam ampliados para 40% da capacidade prevista em Alvará ou Licença de Funcionamento, o número de pessoas autorizadas a entrar e permanecer nos estabelecimentos previstos no art. 4º, do Decreto nº 2.937, de 13 de maio de 2020, bem como ficam mantidas todas as medidas de higiene e prevenção prevista no referido Decreto.

§ 2º Outros comércio, indústrias e serviços, não considerados essenciais e não previstos ou descritos no art. 4º, do Decreto nº 2.937, de 13 de maio de 2020 e que estejam enquadrados nas fases laranja ou outras fases do "Projeto São Paulo" de retomada das atividades, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, são ou serão objetos de outros decretos municipais, para ajustamento às fases do referido plano de retomada de funcionamento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 29 de junho de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CORONAVÍRUS

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Prefeito | **Jorge Costa**

Vice-Prefeito | **Paulo Pereira**

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | **Departamento de Comunicação**

Telefone | **4668-9000**

Email | **imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br**

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

EXPEDIENTE

www.itapecerica.sp.gov.br

